

LEI Nº 1.994, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1.971.

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R\$ 88.500,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

SÉRGIO BETTIOL, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FELIZ,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio-
no e promulgo a seguinte LEI:

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Conta
doria Municipal um Crédito de R\$ 88.500,00 (oitenta mil e qui-
nhentos cruzeiros) destinados a suplementar a seguinte
dotação orçamentária:

EDUCAÇÃO E CULTURA

f) Patrimônio Artístico e Histórico.

- 30 00 68 - Despesas Correntes
- 31 00 68 - Despesas de Custeio
- 31 40 68 - Encargos Diversos

I - Despesas com as comemorações da Semana
das Monções.

Artº. 2º - O Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior
anulará em R\$ 88.500,00 (oitenta mil e quinhentos cruzeiros)
a seguinte dotação orçamentária:

SERVIÇOS URBANOS

D-Rua e avenidas

- 40 00 94 - Despesas de Capital
- 41 00 94 - Investimentos
- 41 12 94 - Prosseguimento de obras

I - Asfaltamento e pavimentação de vias.

Artº. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, 08 DE DEZEMBRO DE 1.971. =/=-


Sérgio Bettiol
Prefeito Municipal.

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA EM 08 DE DEZEMBRO DE 1.971.


Luiz Cardoso de Oliveira.
Secretário.